

Requisitos Complementares Obrigatórios para o Segmento 0528 - GPJ- SOLUÇÃO INTEGRADA EM INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO – TENSÃO MAIOR OU IGUAL A 230KV – CLASSE 1

Atestado de CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (contratante da obra), que comprove experiência como integrador na execução satisfatória de serviços e fornecimentos de equipamentos, materiais e serviços em Contratos de empreitada, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- a. Fornecimento de projeto executivo; e
- b. Fornecimento de equipamentos de alta tensão, disjuntores e seccionadores e transformadores de medidas com tensão igual ou acima de 230 kV, que também poderá ser confirmado de acordo com o item 4; e
- c. Fornecimento de sistemas de proteção, controle e supervisão (fornecimento de painéis de proteção e/ou controle), que também poderá ser confirmado de acordo com o item 4; e
- d. Serviços de obras civis; e
- e. Serviços de instalação e montagem elétrica e eletromecânica.

Tais contratos de empreitada deverão estar relacionados aos escopos indicados em pelo menos um dos itens abaixo implantados no Sistema Interligado Nacional (SIN) ou em subestações conectadas a Rede Básica:

- I. Instalação ou substituição de 1 transformador de potência trifásico ou de 1 banco de transformadores monofásicos (3 unidades) com os respectivos vãos de manobra na tensão primária mínima de 230kV; e

Instalação/Rearranjo de 1 vão de conexão de Linha de Transmissão - LT, na tensão mínima de 230kV.

Ou:

- II. Instalação ou substituição de 1 transformador de potência trifásico ou de 1 banco de transformadores monofásicos (3 unidades) com os respectivos vãos de manobra na tensão primária mínima de 230kV; e

Instalação ou substituição de 1 reator de potência trifásico ou de 1 banco de reatores monofásicos (3 unidades) com os respectivos vãos de manobra na tensão mínima de 230kV.

Ou:

- III. Instalação ou substituição de 1 reator de potência trifásico ou de 1 banco de reatores monofásicos (3 unidades) com os respectivos vãos de manobra na tensão mínima de 230kV; e

Instalação/Rearranjo de 1 vão de conexão de LT na tensão mínima de 230kV.

Ou:

- IV. Instalação ou substituição de 2 transformadores de potência trifásicos ou 2 bancos de transformadores monofásicos (3 unidades para cada banco) com os respectivos vãos de manobra na tensão primária mínima de 230kV.

Ou:

- V. Instalação ou substituição de 2 reatores de potência trifásicos ou 2 bancos de reatores monofásicos (3 unidades para cada banco) com os respectivos vãos de manobra na tensão mínima de 230kV.

Ou:

- VI. Instalação/Rearranjo de 4 vãos de conexão de Linhas de Transmissão - LT's, na tensão mínima de 230kV.

Cada Atestado deverá ser específico para a Empresa Proponente, explicitando exatamente os serviços/obras/fornecimentos que ela executou no(s) Empreendimento(s) contratado(s), devendo considerar que:

1. Relaciona-se a um único Empreendimento, não sendo aplicável o somatório de requisitos obtidos através de mais um Empreendimento e/ou contratos distintos;
2. Cada Atestado deverá ser emitido pela(s) própria(s) Empresa(s) proprietária(s) do Empreendimento onde os serviços/obras/fornecimentos foram executados;
3. Serão aceitáveis atestados emitidos para consórcio executante de obra onde a Proponente participou como consorciado desde que esteja especificado claramente o que foi realizado pela proponente, comprovando os requisitos solicitados;
4. **A comprovação do fornecimento dos equipamentos de alta e baixa tensão, itens “b.” e “c.”, também poderá ser realizada por meio de atestados de execução das atividades de diligenciamento ou engenharia do proprietário da compra dos equipamentos em nome da contratante da obra, emitente do atestado no qual estão relacionados os equipamentos mencionados, bem como pela assessoria técnica na aquisição dos equipamentos, tais como: elaboração de especificações técnicas, solicitação, recebimento, análise de propostas de fornecedores, negociações técnico-comerciais com fabricantes, inspeções e acompanhamento de ensaios.**
5. Cada Atestado deverá se referir a obras/fornecimentos concluídos nos últimos **15 (quinze) anos.**